



Folha Nº _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo
Pregoeiro: _____

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N º 01 / 2022

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Prudente de Moraes, nº 850, onde se encontram presentes Fabrício Pereira Silva, Pregoeiro, designado pela portaria Nº 662 de 04 de Janeiro de 2021 e os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 877 de 17 de fevereiro de 2022, sendo André Luiz Matias como Presidente da COPEL, Cristiano Alves de Oliveira Silva, como Secretário da COPEL e Clarice Santos de Paula como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicarem a licitação Pregão Presencial nº 12 / 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DE VALE ALIMENTAÇÃO, DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO, PARA A UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E ANEXOS.** Exatamente às 09h00min, o Senhor Pregoeiro deu início aos trabalhos da presente sessão, na qual ofereceram propostas as seguintes empresas: **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.069.189/0001-62, representada pelo Sr. Joel Junior Amorim Rodrigues; VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41 representada pela Sra. Bruna Barbieri Salomão; MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.922.507./0001-72, representada pela Sra. Talita Cardia; SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.201.740/0001-04, representada pela Sra. Viviane Gomes de Oliveira Marques e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.207.352/0001-40, representada pela Sra. Thais Benvenuto Mondine.**

O certame iniciou-se com o credenciamento dos proponentes, logo após, passou se a abertura e assinatura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N.º: _____

Pregoeiro: _____

Após a abertura das propostas pode – se observar que todas as empresas participantes apresentaram o mesmo valor e sendo o valor máximo aceitável pelo edital, R\$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito reais), desta forma todas as empresas empataram.

De acordo com a Lei nº 8.666/93 no Art. 45 § 2º "No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo", desta forma foi efetuado o sorteio em ato público, com a participação de todos os credenciados das empresas, que decorrida apurou o seguinte resultado:

- 1º Lugar: **M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;**
- 2º Lugar: **SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA;**
- 3º Lugar: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;**
- 4º Lugar: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA;**
- 5º Lugar: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**

O valor Global total é de R\$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito reais), taxa de administração 0,00% (zero) por cento, sendo vencedora referente ao item 01 à empresa M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com valor global total de R\$ 1.458.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito reais), taxa de administração 0,00% (zero) por cento.

Em seguida procedeu-se a fase de habilitação na qual a empresa vencedora apresentou os documentos exigidos no edital.

Por conseguinte, fica adjudicado o item licitado a empresa supramencionada, tendo como base a Planilha Orçamentária fornecida pelo Departamento de Compras, por estar abaixo do valor cotado no processo.

Foi questionado aos participantes credenciados do certame da possibilidade e do direito de interpor recurso, onde os mesmos não manifestaram interesse.



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha N°: _____

Pregoeiro: _____

Nada mais havendo o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e representantes legais.

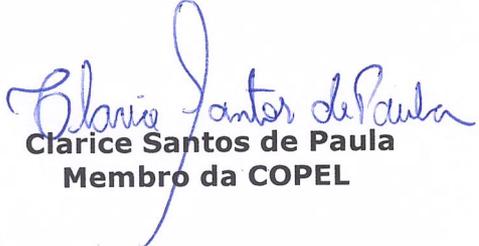
Ribeirão Corrente / SP, 19 de maio de 2022.

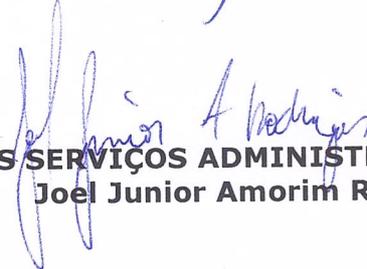

FABRÍCIO PEREIRA SILVA

Pregoeiro


André Luiz Matias
Presidente da COPEL


Cristiano Alves de Oliveira Silva
Secretário da COPEL


Clarice Santos de Paula
Membro da COPEL


M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Joel Junior Amorim Rodrigues


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Bruna Barbieri Salomão



Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Folha Nº: _____

Pregoeiro: _____

Talita Cardia

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA,
Talita Cardia**

Viviane Gomes de Oliveira Marques

**SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIO LTDA
Viviane Gomes de Oliveira Marques**

Thais Benvenutti Mondine

**LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,
Thais Benvenutti Mondine**

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]